



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	360\$
A 1.ª série	140\$
A 2.ª série	120\$
A 3.ª série	120\$
Semestre 200\$	
. 80\$	
. 70\$	
. 70\$	

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO IMPORTANTE

Encontrando-se publicado o índice da 1.ª série do «Diário do Governo» respeitante ao ano de 1957, será o mesmo enviado desde já a quem o pretenda adquirir, mediante pedido feito a esta Imprensa.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 7.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 17 160:

Constitui o grupo n.º 1 de escoltas oceânicos.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 17 161:

Abre um crédito na província ultramarina de Timor destinado a reforçar uma verba inscrita na tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor na mesma província.

Portaria n.º 17 162:

Abre créditos na província ultramarina de Moçambique destinados ao pagamento de diversos encargos.

Portaria n.º 17 163:

Determina que o Governo-Geral da província ultramarina de Moçambique abra um crédito destinado à construção de dois cais no porto da Beira e ao respectivo apetrechamento.

Portaria n.º 17 164:

Determina que o Governo da província ultramarina de S. Tomé e Príncipe abra um crédito destinado a reforçar uma verba da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor consignada à execução da 2.ª fase, 1959, do Plano de Fomento.

termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência no orçamento vigente deste Ministério:

CAPÍTULO 7.º

Direcção-Geral da Fazenda Pública
Administração dos Próprios da Fazenda Pública
Palácios nacionais e outros bens

Artigo 84.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

N.º 2) «Pessoal assalariado»:

Da alínea a) «Pessoal dos palácios nacionais e outras propriedades ou bens» — 4.000\$00

Para a alínea b) «Outro pessoal assalariado dos palácios nacionais e outras propriedades ou bens» + 4.000\$00

2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 8 de Maio de 1959. — O Chefe da Repartição, José de Sousa Nunes Ferreira.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Superintendência dos Serviços da Armada

Repartição do Pessoal

Portaria n.º 17 160

Considerando a conveniência de organizar uma força naval constituída pelas fragatas *Pacheco Pereira* e *Alvares Cabral*:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, o seguinte:

1.º Constituir uma força naval com as fragatas *Pacheco Pereira* e *Alvares Cabral*, que será designada por «grupo n.º 1 de escoltas oceânicos».

2.º Que o comando em chefe do grupo n.º 1 de escoltas oceânicos seja exercido pelo comandante mais graduado ou antigo das fragatas que o constituem.

Ministério da Marinha, 11 de Maio de 1959. — O Ministro da Marinha, Fernando Quintanilha Mendonça Dias.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

2.ª Repartição

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento, por seu despacho de 22 de Abril findo, autorizou, nos

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Portaria n.º 17 161

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 13.º do